

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe que determine ao setor competente a alteração no período para renovação de licença sanitária e certificados de vistoria para atividades de baixa e média complexidade emitidos pelo Departamento de Vigilância à Saúde.

Senhor Presidente:

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe que determine ao setor competente a alteração no período para renovação de licença sanitária e certificados de vistoria para atividades de baixa e média complexidade emitidos pelo Departamento de Vigilância à Saúde.

JUSTIFICAMOS que a burocracia é um dos grandes obstáculos para a expansão do empreendedorismo criando excesso de processos para obtenção de licenças e alvarás, impedindo que mais estabelecimentos sejam abertos e atrapalhando aqueles que já se encontram em funcionamento, o que contribui para a estagnação econômica e o aumento do desemprego.

Em Santo André, existe somente a opção de renovação anual da licença sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância à Saúde, o que seria algo normal se não fosse pela grande burocracia gerada, pois o fato de a renovação ser exclusivamente anual, acarreta em excesso de processos.



INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe que determine ao setor competente a alteração no período para renovação de licença sanitária e certificados de vistoria para atividades de baixa e média complexidade emitidos pelo Departamento de Vigilância à Saúde. Fls. 02.

Para algumas atividades, independente da renovação ser anual ou não, o município não teria qualquer prejuízo na arrecadação de receitas, pois mesmo que uma empresa não seja obrigada por lei a renovar sua licença sanitária anualmente, essa continuaria pagando a Taxa Anual de Vigilância. Ou seja, não há evasão de receita.

Outro ponto importante a ser destacado é que mesmo que a empresa não necessite renovar a licença anualmente, a mesma continuará totalmente propícia a receber vistorias, fiscalizações ou quaisquer outras ações do Departamento de Vigilância à Saúde, podendo inclusive ter sua licença sanitária cassada caso haja irregularidades para tal.

Por fim, reiteramos que um tempo maior de validade da licença sanitária para atividades de baixa e média complexidade emitidos pelo Departamento de Vigilância à Saúde não acarretará em nenhuma perda de receitas para o município, como também não prejudicará ações de monitoramento e fiscalização de estabelecimentos afetos, e que os ganhos da desburocratização para o município são o aumento da atividade econômica e a geração de empregos, pois Santo André se tornaria uma cidade mais atrativa para empreendedores, sem descuidar do interesse à Saúde.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 09 de setembro de 2025.

Dra. Ana Veterinária

VEREADORA

Hm

